



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U de 17/09/1993

CNPJ.: 48.344.071/0001-38 - I.E.: ISENT0

Avenida 19 N.º 1000 - Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

CAPA

MÊS REFERÊNCIA.: JUNHO/2024

ORGÃO PÚBLICO.:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE - ESTADUAL

REFERÊNCIA DO RECURSO.: -

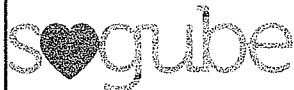
VALOR RECEBIDO.: 0,00

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023 - PROCESSO.: Nº 341/2023

DATA DO RECEBIMENTO.:

SALDO ANTERIOR R\$ 0,00

SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS R\$ 0,00



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U de 17/09/1993

CNPJ.: 48.344.071/0001-38 - I.E.: ISENT0

Avenida 19 N.º 1000 - Guaíra-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

ANEXO 3

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Na qualidade de representante legal da OSC denominada SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.071/0001-38, eu MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.787.743-6 e inscrito(a) no CPF sob o nº 141.157.148-75, DECLARO para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Guaíra - SP, para os efeitos e sob as penas da Lei, que foram cumpridos os objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados pelo Município de Guaíra - SP.

Guaíra/SP, 01 de Julho de 2024

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES

Gerente Executiva



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U de 17/09/1993

CNPJ.: 48.344.071/0001-38 - I.E.: ISENTO

Avenida 19 N.º 1000 - Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

ANEXO 7

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

RELAÇÃO DE GASTOS

MÊS REFERÊNCIA.: JUNHO/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023 - PROCESSO.: Nº 341/2023

OBJETO.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

ÓRGÃO PÚBLICO.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

CNPJ.: 48.344.071/0001-38

ENDEREÇO E CEP.: AVENIDA 19 N.º 1000 - CENTRO - GUAÍRA/SP - 14.790-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE.: MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES

VALOR RECEBIDO.: 0,00 - REFERÊNCIA DO RECURSO.: -

DATA	ESPECIFICAÇÃO DO DOC. DESPESA (NOTA FISCAL, RECIBO)	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PAGO
			0,00
TOTAL			0,00

Guaira/SP, 01 de Julho de 2024

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Gerente Executiva

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

Avenida 19 N.º 1000 - Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

CNPJ.: 48.344.071/0001-38 - I.E.: ISENTA

Fone.: 17-3330-4500 - Fax.:

- oficial@sogube.org.br

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR****DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

CNPJ.: 48.344.071/0001-38

ENDEREÇO E CEP.: AVENIDA 19 N.º 1000 - CENTRO - GUAÍRA/SP - 14.790-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC.: MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES - CPF.: 141.157.148-75

OBJETO DA PARCERIA.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

EXERCÍCIO.: JUNHO/2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023	01/02/2024	01/02/2024 A 31/01/2025	100.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE(2)	VALORES PREVISTOS(R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS(R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE AJUSTE(3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS(A+B+C+D)				0,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO(E+F)				0,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício JUNHO/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

Avenida 19 N.º 1000 - Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

CNPJ.: 48.344.071/0001-38 - I.E.: ISENT0

Fone.: 17-3330-4500 - Fax.:

- oficial@sogube.org.br

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO
ORIGEM DOS RECURSOS(4): ESTADUAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA(8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO(R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO(R\$)(H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO(R\$)(I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO(R\$) (J=H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(R\$)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área de Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

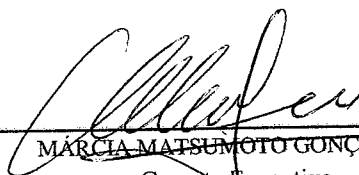
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	0,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	0,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E -(J-F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U de 17/09/1993
CNPJ.: 48.344.071/0001-38 - I.E.: ISENTA
Avenida 19 N.º 1000 - Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

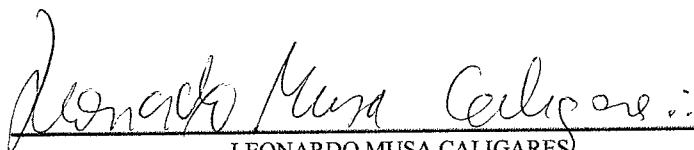
Guaíra/SP, 01 de Julho de 2024



MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES

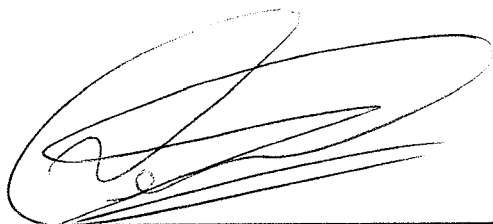
Gerente Executiva

CONSELHO FISCAL:



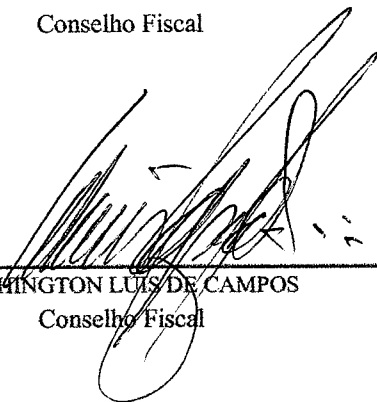
LEONARDO MUSA CALIGARES

Conselho Fiscal



TAYLOR RODRIGUES CAMPOS

Conselho Fiscal



WASHINGTON LUIS DE CAMPOS

Conselho Fiscal

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE



Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U de 17/09/1993
CNPJ.: 48.344.071/0001-38 - I.E.: ISENTO
Avenida 19 N.º 1000 - Guaira-SP - Cep.: 14.790-000 - Centro

FICHA CONTÁBIL

MÊS REFERÊNCIA.: JUNHO/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023 - PROCESSO.: Nº 341/2023

OBJETO.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

ÓRGÃO PÚBLICO.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE

CNPJ.: 48.344.071/0001-38

ENDEREÇO E CEP.: AVENIDA 19 N.º 1000 - CENTRO - GUAÍRA/SP - 14.790-000

RESPONSÁVEL.: MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES

MÊS REFERÊNCIA DO RECURSO.: -

BANCO.: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA.: 0475-8 CONTA CORRENTE.: 31.796-9

DATA	HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
31/05/2024	SALDO ANTERIOR			0,00
		SALDO	0,00	0,00

Guaira/SP, 01 de Julho de 2024

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Gerente Executiva



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Guaíra/SP, 01 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA/CONSIDERAÇÕES

Processo nº. 341/2023 – Termo de Fomento nº. 10/2023

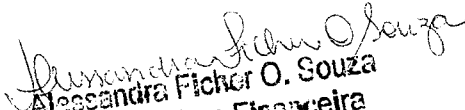
Objeto: “Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica”.

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE

Mês de Referência: Junho/2024

– Em 24/06/2024 foi creditado erroneamente na conta deste ajuste a quantia de R\$ 20,00. Após a constatação do equívoco, foi realizada a transferência do valor em sua totalidade para a conta corrente de origem no dia 26/06/2024, conforme consta no extrato bancário.

Atenciosamente,


Alessandra Ficher O. Souza
Coordenadora Financeira
CPF: 247.630.918-11
SOGUBE



Consultas - Extrato de conta corrente

G3330117007257991
01/07/2024 17:06:56

Cliente - Conta atual

Agência 475-8
Conta corrente 31796-9SOCIEDADE G BENEFICENCIA
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2024		0475	99015	870 Transferência recebida	550.475.000.017.512	20,00 C	20,00 C
				24/06 08:12 SOC GUAIRENSE BENEFICENC			
26/06/2024		0475	99015	470 Transferência enviada	550.475.000.017.512	20,00 D	0,00 C
				26/06 10:38 SOC GUAIRENSE BENEFICENC			
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE792597 MARCIA MATSUMOTO GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3381717421878481
17/07/2024 17:49:42

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 475-8

Conta 31796-9 SOCIEDADE G BENEFICENCIA

Mês/ano referência JUNHO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE792597 MARCIA MATSUMOTO GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICIENCIA
CNPJ: 48.344.071/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:11:30 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **EA96.DA31.A30E.F09E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000741811

Contribuinte

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Logradouro

Av. 19

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

48.344.071/0001-38

Número

Complemento

1000

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.
ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 20:18:02 do dia 17/06/2024

Válida até 17/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número B3DE6A4F9E304943

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.344.071/0001-38
Razão Social: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICENCIA
Endereço: AV 19 1000 SALA A / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063001050377042767

Informação obtida em 10/07/2024 19:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060687563-62

Data e hora da emissão 17/06/2024 20:16:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICIENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Certidão nº: 42647457/2024
Expedição: 17/06/2024, às 18:31:17
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICIENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.344.071/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0160800-15.2009.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.